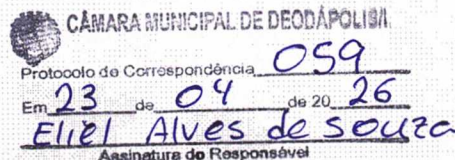




OFÍCIO GABIP N 133/2026

Deodápolis-MS, 22 de abril de 2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal



Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 021 de 22 de abril de 2026, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências"***.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 021/2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 021 de 22 de abril de 2026, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”***.

O presente projeto está alinhado ao plano de desenvolvimento econômico do município de Deodápolis, visando o fortalecimento da apicultura como atividade estratégica para a agricultura familiar.

A apicultura apresenta grande potencial de geração de renda, baixo impacto ambiental e elevada capacidade de integração com outras atividades agrícolas. Além disso, a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÁPOLIS – APISDEO já dispõe de uma agroindústria do mel, com estrutura para processamento, beneficiamento, envase e certificação, o que fortalece a cadeia produtiva local.

Entretanto, há necessidade de ampliação da capacidade produtiva dos associados, por meio da aquisição de equipamentos adequados, garantindo aumento da produção, melhoria da qualidade do produto e maior competitividade no mercado.

Dessa forma, o investimento proposto contribuirá diretamente para o desenvolvimento sustentável, fortalecimento do associativismo e consolidação da

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

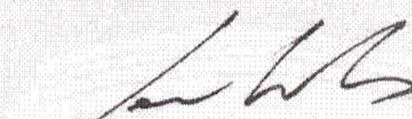
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000

apicultura como fonte de renda no município, conforme demonstra plano de trabalho anexo.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de abril de 2026.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br
Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO, fundada em 21 de janeiro de 2022, sociedade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 48.723.576/0001-03, situada nesta cidade e comarca o valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

Parágrafo Único: O cronograma de liberação dos valores, parcelas e datas serão definidos por decreto do chefe do poder executivo, conforme disponibilidade financeira.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Fomento/Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária, sendo que o pagamento das parcelas, executando-se a primeira, será feito

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000




mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento vigente e dotações próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

Associação dos Apicultores de Deodópolis – APISDEO
Solicitação de Subvenção Social – Prefeitura Municipal de Deodópolis

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÓPOLIS – APISDEO

CNPJ: 48.723.576/0001-03

Endereço: Rua Antônio Bezerra Soares, nº 443, Lote 02-B, Quadra 014

CEP: 79.790-000

Município: Deodópolis – MS

Responsável Legal: Gilmar Vasconcelos Schuindt

CPF: 044.541.718-82

2. TÍTULO DO PROJETO

Mais Mel

3. JUSTIFICATIVA

O presente projeto está alinhado ao plano de desenvolvimento econômico do município de Deodópolis, visando o fortalecimento da apicultura como atividade estratégica para a agricultura familiar.

A apicultura apresenta grande potencial de geração de renda, baixo impacto ambiental e elevada capacidade de integração com outras atividades agrícolas. Além disso, a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÓPOLIS – APISDEO já dispõe de uma agroindústria do mel, com estrutura para processamento, beneficiamento, envase e certificação, o que fortalece a cadeia produtiva local.

Entretanto, há necessidade de ampliação da capacidade produtiva dos associados, por meio da aquisição de equipamentos adequados, garantindo aumento da produção, melhoria da qualidade do produto e maior competitividade no mercado.

Dessa forma, o investimento proposto contribuirá diretamente para o desenvolvimento sustentável, fortalecimento do associativismo e consolidação da apicultura como fonte de renda no município.

4. FINALIDADE DO PROJETO

Promover o desenvolvimento da apicultura no município de Deodópolis, por meio do fortalecimento da produção e da agroindustrialização do mel.

5. OBJETIVO

Fortalecer o associativismo e ampliar a produção apícola, incentivando a agroindustrialização e promovendo o desenvolvimento sustentável da atividade no município.

6. RELEVÂNCIA SOCIAL

A associação possui uma agroindústria do mel devidamente estruturada, onde realiza o processamento, beneficiamento, envase e certificação do produto.

O projeto fortalece a organização dos produtores, promove inclusão produtiva, geração de renda e contribui para o desenvolvimento rural sustentável, beneficiando diretamente as famílias envolvidas e indiretamente toda a economia local.

7. PÚBLICO-ALVO

Produtores rurais do município de Deodápolis, especialmente aqueles que já atuam na apicultura ou que desejam iniciar ou ampliar sua produção, buscando incremento produtivo, geração de renda e diversificação das atividades rurais.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Aumento da produção de mel
- Elevação da renda dos produtores associados
- Diversificação da produção rural
- Fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura
- Ampliação da capacidade de processamento da agroindústria

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
Aquisição de 200 colmeias completas	Colmeia (ninho) de madeira tratada ou pintada, completa com caixa, tampa e caixilhos aramados	31.000,00
Aquisição de 400 melgueiras	Melgueiras de madeira tratada ou pintada, com 8 caixilhos largos aramados	32.000,00

Item	Descrição	Valor (R\$)
Total		63.000,00

Observação:

A Associação compromete-se a apresentar toda a documentação fiscal comprobatória das despesas, conforme as normas de prestação de contas de recursos públicos.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Período Previsto
Etapa 1	Aquisição das colmeias	30/05/2026
Etapa 2	Aquisição das melgueiras	30/05/2026

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação compromete-se a realizar a prestação de contas conforme a legislação vigente, mediante apresentação de notas fiscais, relatórios de execução e comprovantes de pagamento, assegurando total transparência na aplicação dos recursos públicos.

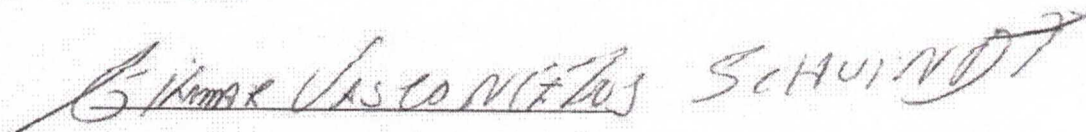
12. CONCLUSÃO

A presente solicitação de subvenção social tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar e impulsionar o desenvolvimento rural do município de Deodápolis, promovendo o crescimento da atividade apícola.

O projeto contribuirá diretamente para o aumento da produção, geração de renda e melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais.

Diante do exposto, solicita-se o deferimento do repasse no valor de **R\$ 63.000,00**, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÁPOLIS – APISDEO**.

Deodápolis-MS, 07 de abril de 2026



Gilmar Vasconcelos Schuindt

Presidente